CÂMARA MUNICIPAL
Data 1º/04/25
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1.132, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO GARI E DEMAIS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa da Vereadora **ARLETE PEREIRA DE ALENCAR**, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, do Regimento Interno, propôs a essa Casa de Leis e seus representantes aprovaram e o chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Limeira do Oeste o **dia do Gari e demais profissionais da área da limpeza pública**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de Maio.

Parágrafo Único. É facultativo ao Poder Público Municipal realizar homenagens ou eventos de comemoração aos profissionais mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 28 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626
Dados: 2025.03.28 09:45:12 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal